



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 477/2000

*revogada
pela lei 506/00*

“EXTINGUE TRECHO DA VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

KLEBER CORRÊA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica extinto na Travessa José de Alencar, localizada no Bairro Vila Nova, na sede deste Município, o trecho limitado pela Avenida Otaviano Corrêa de Souza e Rua Cândido Rondon, com área total de 1.997,00 m².

Parágrafo Único – A área resultante da extinção de que trata este artigo, para fins de escrituração, constituirá o lote urbano nº 02, da quadra 145, de conformidade com as plantas e memoriais descritivos que são partes integrantes desta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder doação do lote urbano constituído na forma do artigo anterior, sem ônus, ao Sr. Celso Pereira Júnior, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 4299495-2, SSP/PR, e do CNPF nº 587.950.819-68, com a finalidade única de nele construir e funcionar uma marcenaria.

Art. 3º - O **Donatário** obriga-se a comprovar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados do início da obra, junto ao Poder Executivo Municipal, o cumprimento do objetivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul

estabelecido no artigo anterior, condição esta imperativa para que lhe seja outorgado a competente escritura pública de doação de imóvel, correndo às suas expensas necessárias a esse fim.

Art. 4º - O referido imóvel reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpretação judicial se o início da obra não ocorrer dentro de 90 (noventa) dias da publicação desta lei, ou se for dada destinação diversa da prevista no seu artigo primeiro.

Parágrafo Único - Aplicar-se-á de igual modo a reversão, se a obra não for concluída no prazo a que se refere o artigo 2º desta lei, sem que caiba ao **Donatário** direito a indenização de qualquer natureza, nem mesmo sobre as benfeitoras realizadas, que não sendo removidas no prazo de 60 (sessenta) dias contados da notificação que lhe fará a Administração Municipal, ficarão automática e definitivamente incorporadas ao imóvel, não podendo ser objeto de remoção ou retenção.

Art. 5º - Aplicam-se à presente doação, no que couber, as disposições da Lei Municipal nº 266, de 28 de janeiro de 1991, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Municipal nº 353, de 23 de outubro de 1995.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL.

PUBLICADO NO O PROGRESSO

EDIÇÃO Nº 7952, EM 14 / 04 / 2000

Kleber Corrêa de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: INCORPORAÇÃO DO LOTE 02 À QUADRA 145

Quadra: 145

Lote: 02

Área: 1.997,00 m²

Município: MUNDO NOVO

Estado: MATO GROSSO DO SUL

Dados do perímetro		
marcos	Rumos	comprimentos
1 - 2	50o00'00" SW	20,00 metros
2 - 3	37o00'00" NW	100,00 metros
3 - 4	50o00'00" NE	20,00 metros
4 - 1	37o00'00" SE	100,00 metros

CONFRONTAÇÕES

NORTE: A Rua Mal. Cândido Rondon e Lote 01/A da Quadra 145

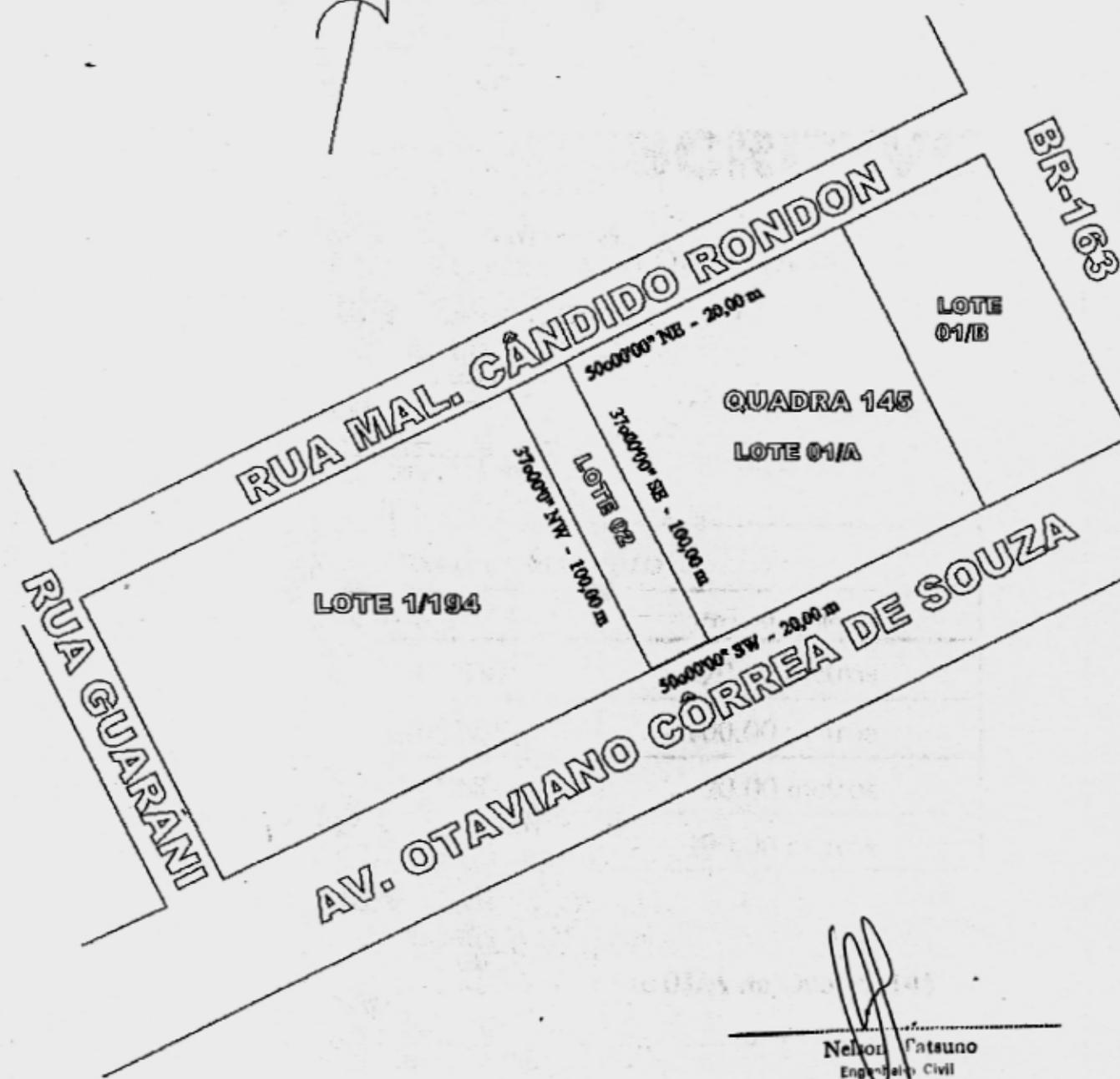
LESTE: O Lote 01/A da Quadra 145

OESTE: O Lote 1/194

SUL: A Av. Otaviano Côrrea de Souza e o Lote 1/194

Mundo Novo/MS, 10 de março de 2.000.


Nelson
Engenheiro Civil
CREA 2662 D - MS




 Nelson Tatsuno
 Engenheiro Civil
 CREA 2663/D - MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: INCORPORAÇÃO DO LOTE 02 À QUADRA 145.

LOCAL: BAIRRO DE VILA NOVA EM MUNDO NOVO.

ADMINISTRAÇÃO
2.000

ÁREA	ESCALA	DATA	DESENHO
1.957,00 m ²	1:2000	MARÇO/2.000	NELSON

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: EXTINÇÃO DA TRAVESSA JOSÉ DE ALENCAR ENTRE A AV. OTAVIANO CÔRREA DE SOUZA E A RUA CÂNDIDO RONDON.

Área: 1.997,00 m²

Município: MUNDO NOVO

Estado: MATO GROSSO DO SUL

Dados do perímetro		
marcos	Rumos	comprimentos
1 - 2	50o00'00" SW	20,00 metros
2 - 3	37o00'00" NW	100,00 metros
3 - 4	50o00'00" NE	20,00 metros
4 - 1	37o00'00" SE	100,00 metros

CONFRONTAÇÕES

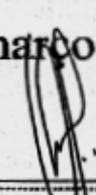
NORTE: A Rua Mal. Cândido Rondon e Lote 01/A da Quadra 145

LESTE: O Lote 01/A da Quadra 145

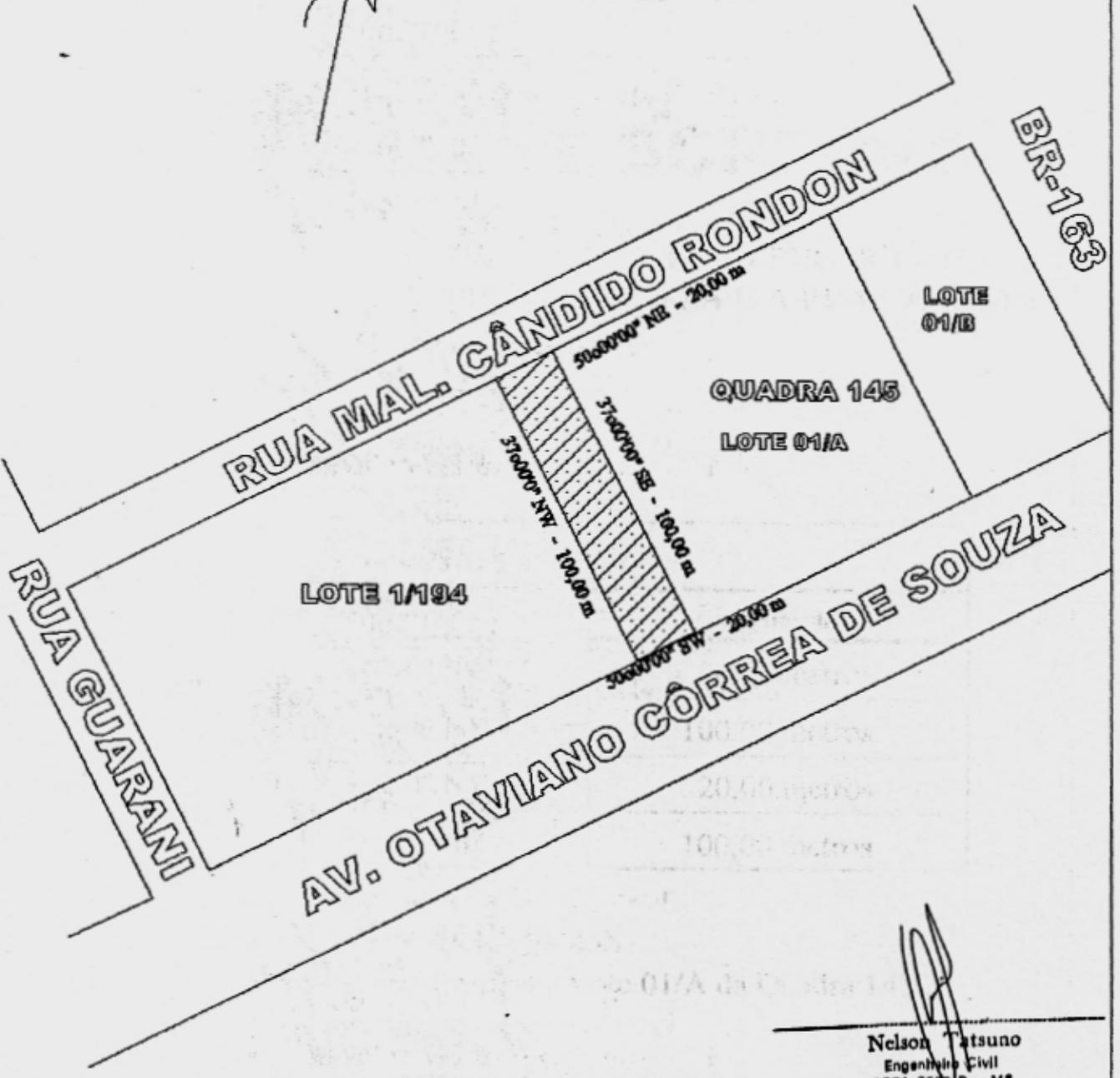
OESTE: O Lote 1/194

SUL: A Av. Otaviano Côrrea de Souza e o Lote 1/194

Mundo Novo/MS, 10 de março de 2.000.



Nelson Tatsuno
Engenheiro Civil
CREA 2563/D - MS



Nelson Tatsuno
Engenheiro Civil
CREA 2589/D - MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: EXTINÇÃO DA TRAVESSA JOSÉ DE ALENCAR ENTRE A AV. OTAVIANO CÔRREA DE SOUZA E A RUA MAL. CÂNDIDO RONDON.
LOCAL: BAIRRO DE VILA NOVA EM MUNDO NOVO.

ADMINISTRAÇÃO
2.000

ÁREA 1.997,00 m ²	ESCALA 1:2000	DATA MARÇO/2.000	DESENHO NELSON
--	-------------------------	----------------------------	--------------------------